



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

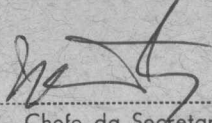
14.11.72
Dia 13.45
Flora

PROC. N.º 580/72.

JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE:
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH.

AUTUAÇÃO

Aos três dias do mês de novembro do ano
1972, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro.Rs., autôo a
presente reclamação apresentada por
JOÃO LUIS SCHMITH MACHADO. contra
CILON MARTINS.


Chefe da Secretaria
Maurício Fortes.

OBJETO: Av. prév., fér. e 13º sal. props., FGTS e anotação e ass. da CTPS.-
Valor- sub-total: CR\$ 101,22



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Em 03.11.1972

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos três dias do mês de novembro de 1972.

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

JOÃO LUIS SCHMITH MACHADO.

Servente.

(Reclamante)
casado.

brasileiro.

(Profissão) residente na Vila Industrial, Nesta Cidade. (Estado Civil) (Nacionalidade)
portador da C.P. — N.º

25 720 Série 216ª, e apresentou a seguinte reclamação contra

CILON MARTINS. -

Empreiteiro- Construtor.-

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado n.º a Rua Osvaldo Aranha, nº 1246 - Montenegro.Rs.-

(Rua e número)

DECLAROU:

QUE iniciou a trabalhar para o reclamado em 30.09.72;
QUE em 02.11.72 lhe foi dito que não havia mais serviço, portanto foi demitido sem justa causa; que trabalhava cerca de (9) nove horas diárias; QUE foi contratado para perceber o salário mínimo legal.

ANTE AO EXPOSTO, **RECLAMA:**

- a) Aviso prévio: (8 dias).....CR\$ 66,56
- b) 13º salário proporcional(1/12):.....CR\$ 20,80
- c) Férias proporcionais (1/12):.....CR\$ 13,86

T o t a l :....CR\$101,22

Reclama ainda horas extraordinárias trabalhadas em todo o período e fornecimento de Guias de AM(FGTS)..,bem como anotação e ass.da CTPS. O reclamante ficou ciente da designação de audiência, para o próximo dia (14) quatorze de novembro/72, às (13:45) treze horas e quarenta e cinco minutos, podendo nessa oportunidade, se julgar necessário trazer provas documental e testemunhal, estas no máximo em número de três(3).O seu não comparecimento importará no arquivamento do presente feito.

João Luis Schmith Machado
João Luis S. Machado.


Reclamante:

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi
feita e expedida a devida *justificaca*
em 00 *do* *trajeto* *do*
Oficial de Justica
Doutra.

Montenegro, e3 de 11 de 1972.



Chefe de Secretaria

MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Processo JCJ nº 580/72.

NOTIFICAÇÃO

SR. CILON MARTINS.

Rua Osvaldo Aranha, nº 1246. Montenegro.Rs.
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante : João Luis Schmith Machado.

Reclamado : Cilon Martins.

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro.Rs. na rua Dr. Flores, esquina Fernando Ferrari, no dia QUATORZE (14) do mês de NOVEMBRO/1 972, às treze e quarenta e cinco (13:45) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **conforme cópia do termo de reclamação que segue em anexo.**


Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro, 03 de novembro de 19 72.


Maurício Fortes.
Chefe de Secretaria.

06-11-72
x Cilon A. Martins



PROCESSO Nº 580/72

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e 72, às 14,50 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Dr. Carlos Edmundo Blauth e dos Srs. Vogais André Luiz Mottin, dos empregados e Paulo Moraes Guedes, dos empregadores, am, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes:

JOÃO LIS SCMITH MACHADO, reclamante, e CILON MARTINS, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, férias, 13º salário, FGTS, anotação e assinatura da CTPS. Presentes as partes, estando ambas pessoalmente. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que haviam conciliado o presente litígio, estabelecendo um acordo nas seguintes condições: a reclamada paga ao reclamante a importância de R\$ 40,00, contra recibo de plena e geral quitação. Custas de R\$ 4,00, pelo reclamante, que fica dispensado. A Junta homologou. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

Paulo Moraes Guedes
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Carlos Edmundo Blauth
CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADOS

João Lis Scmith Machado
Reclamante

Cilon Martins
Reclamada

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusivos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Montenegro, 14/11/72

MF

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

**ARQUIVE SE
DATA SUPRA**

[Signature]
CARLOS EDMUNDO FAUTH
Juiz do Trabalho - Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

[Signature]
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA